



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2009

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São João, nº. 290 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, portador da C.I. nº. M -1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.447.242/0007-01, localizado à Rua Jose Duarte Paiva nº775 Bairro Santa Luzia – Sete Lagoas/MG CEP 35.700.059, através do seu **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SETE LAGOAS** neste ato representado pelo presidente Renato Rossi inscrito no CPF/MF 001.285.626-68 e sob o nº RG M3.429.856 SSPMG e pelo Diretor Regional Sebastião Antonio dos Reis e Silva inscrito no CPF/MF nº. 011.324.406-10, e inscrito sob o nº RG 214.174 SSPMG doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente contrato administrativo decorrente do **processo nº 149/2008**, modalidade **Dispensa nº 028/09**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, para a realização dos cursos para jovens e adultos preferencialmente atendidos pelos programas sociais da Prefeitura de Lagoa Santa ou usuários do Programa Bolsa Família, a fim de capacitação para o mercado de trabalho com os seguintes temas:

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC MINAS						
ITEM	CARGA HORÁRIA	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS P/ TURMAS	ESPECIFICAÇÃO DO CURSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	45h/a	2	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "SALGADOS, CANAPÉS E TORTAS".	4.000,00	8.000,00
02	60h/a	1	15	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "INFORMÁTICA BÁSICA PARA MATURIDADE".	2.700,00	2.700,00
03	35/ha	2	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "PREPARO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS.	3.200,00	6.400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

04	100h/a	2	12	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "TECNICAS DE DEPILAÇÃO	4.200,00	8.400,00
05	100h/a	2	12	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "TÉCNICAS DE MANICURE/PEDICURE".	4.320,00	8.640,00
06	60h/a	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS E DOCES PARA FESTAS INFANTIS.	5.000,00	5.000,00
07	60h/a	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "CRIAÇÃO E MONTAGEM DE BIJOUTERIAS".	6.000,00	6.000,00
08	15h/a	2	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "DOCES PARA FESTAS INFANTIS".	2.700,00	5.400,00
09	15h/a	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "BOMBONS E OVOS DE PÁSCOA".	2.400,00	2.400,00
10	45h/a	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "APERFEIÇOAMENTO PARA GARÇOM E GARÇONETE".	5.000,00	5.000,00
11	45h/a.	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "APERFEIÇOAMENTO PARA COZINHEIRO".	5.600,00	5.600,00
12	15h/a	2	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "QUITANDAS DE MINAS".	2.400,00	4.800,00
13	60h/a	2	14	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "TÉCNICAS DE CORTE E ESCOVA".	8.000,00	16.000,00
14	60h/a	2	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "TÉCNICAS DE VENDAS".	3.400,00	6.800,00
15	30h/a.	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "CESTARIA EM PALHA".	2.600,00	2.600,00
16	15h/a	1	25	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "PREPARO DE MASSAS ITALIANAS".	2.900,00	2.900,00
17	30h/a	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "TÉCNICAS LAZER E RECREAÇÃO".	3.400,00	3.400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

18	30h/a	1	20	CURSO DE QUALIFICAÇÃO "CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CAIXAS E EMBALAGENS".	3.200,00	3.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 103.240,00 (Cento e três mil duzentos e quarenta reais)						

1.2 Os Treinamentos serão realizados nas dependências do **CRAS, Centro Catequético do bairro Aeronautas, Espaço Jovem, Espaço Criança, Grupo Escola Amizade e Amor, Associação dos Amigos da casa do Saber e Escolas Municipais.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

2.1 - O presente contrato será administrado por gestores devidamente designados pelas partes, para as atividades que dele decorrer;

2.2 - Aos gestores competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, bem como propor solução para questões técnicas e administrativas que, eventualmente, venham a ocorrer durante sua vigência;

2.3. - No que concerne ao **CONTRATADO**, este contrato será formalizado e operacionalizado através de seu **Centro de Formação Profissional Sete Lagoas**, localizado na Rua Jose Duarte Paiva nº775 Bairro Santa Luzia – Sete Lagoas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Planejar, programar, estruturar e ministrar o curso em consonância com a proposta apresentada previamente e aprovada pela **CONTRATANTE**;

3.2 - Fornecer instrutor qualificado para ministrar a palestra, através de seus padrões didáticos e pedagógicos;

3.3 - Fornecer e registrar os certificados de conclusão do curso aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (oitenta por cento).

3.4 – Cumprir integralmente a carga horária estipulada para cada treinamento descrito no item 1.1.

3.5 - Fornecer todo o material didático (apostilas, blocos, pasta e canetas) referente aos cursos e material de consumo (insumos necessários para a realização das atividades)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Comunicar e enviar os participantes para o treinamento, obedecendo aos períodos e horários estabelecidos com o **CONTRATADO**;

4.2 - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, nos exatos termos e condições estipulados neste contrato, conforme Cláusula 6ª - Do valor e forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo do contrato será de 12 (cinco) meses, com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$103.240,00(cento e três mil duzentos e quarenta reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA**.

6.2 – Pelo Integral cumprimento deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$103.240,00(cento e três mil duzentos e quarenta reais))**, da seguinte forma:

6.3. - Cada curso emitirá uma nota fiscal individual com vencimento após 30 dias da data de início do curso por meio de boleto bancário ou depósito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária sob os números abaixo especificados:

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.03.08.241.0008.2108.3.3.90.39.00	343
02.08.03.08.244.0008.2113.3.3.90.39.00	365
02.08.03.08.244.0008.2192.3.3.90.39.00	375

7.2 - A parte das despesas decorrentes deste contrato que não foram realizadas em 2009 correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício futuro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.3 - Constitui obrigação da contratada, a responsabilidade oriunda dos direitos trabalhistas e previdenciárias, não podendo a contratante em nenhuma hipótese arcar com os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por consenso das partes ou pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele assumidas, e ainda pela superveniência de motivos que dificultem sua integral execução, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dado pela parte que dele se desinteresse, sem prejuízo das programações que estejam em andamento.

8.1.1 - Caso a **CONTRATANTE** decida pela rescisão deste instrumento, deverá efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** pelos serviços executados até a data do aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Nenhuma alteração nas condições estabelecidas neste instrumento será admitida sem o consentimento das partes e, caso ocorram, deverão ser formalizadas através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da outra parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.

11.2 – Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. A falta de cumprimento por qualquer das partes das obrigações aqui assumidas, dará ao outro o direito de rescindi-lo, independente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando para isso mero aviso, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência apurada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

11.3 - Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as partes e formalizados através de Termos Aditivos.

11.4 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Santa, 13 de novembro de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS
SEBASTIÃO ANTONIO DOS REIS E SILVA **RENATO ROSSI**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: